



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 40/2023- CME/SL

**Resolução Nº 40/2023 - CME/SL**

**Renova o Reconhecimento** da Educação Infantil (Creche), em regime de tempo parcial, oferecida na Escola Mentas Brilhantes, instituição educativa da rede comunitária, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 19 de outubro de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 27282/2023 - SEMED, considerando o Parecer Nº 40/2023 - CME/SL, relatado pela conselheira Hilda Helena Bastos Garcêz Ribeiro e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime de tempo parcial, oferecida na Escola Mentas Brilhantes, instituição educativa da rede comunitária, localizada na Rua Santa Rosa, n.º 81, Bairro Turu, em São Luís/MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 19 de outubro de 2028, e com validade para funcionar somente neste endereço.

**Art. 2º** - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em São Luís (MA), 19 de outubro de 2023.

Cons.<sup>a</sup> Maria Joséilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

**Presidente do CME/SL**

Cons.<sup>a</sup> Hilda Helena Bastos Garcêz Ribeiro

**Relatora**